



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ n.º **34.987.266/0001-91**, com sede a Av. Jose Monteiro Figueiredo, 500 - Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, representada neste ato **PEDRO CASSIANO ASSUMPTÃO DE FARIAS**, portador do CPF sob nº 030.XXX.XXX-08, residente no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

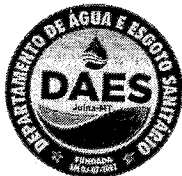
1.1 - Constitui objeto do presente termo a alteração quantitativa da tabela constante na **Cláusula Primeira – do objeto e da Cláusula Quinta – do preço**, nos termos do art. 124 e 125 e seus incisos da Lei 14.133/2024, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 009/2024, a partir de 18 de janeiro de 2025.

1.1.1 – Fica adicionado ao objeto contratual os itens abaixo, com cobertura dos serviços nos termos dos demais itens objeto do contrato:

Cód	Qtde	Descrição	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
01	2	Clp's e sensores (0 -100 mca), para transmissão de dados em cavaletês de água com sistema de alimentação por placa solar e toda estrutura necessária para instalação	550,00	1.100,00	7.700,00
02	1	Clp's e seus respectivos sensores para monitoramento de corrente (10 sensores de 0 – 100 a), tensão (6 sensores de 0 – 380 v), pressão (11 sensores de 0 – 100 mca) e nível de reservatórios (5 sensores de 0 – 10 mca), controle de conjuntos moto bombas e (2 válvulas elétrica).	550,00	550,00	3.850,00
03	1	Macros medidores de vazão ultrassônicos para tubos entre 100mm e 400mm	550,00	550,00	3.850,00
				2.200,00	15.400,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Com a realização do presente Termo Aditivo, o valor contratual mensal será de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a serem pagos 07 (sete) parcelas mensais, e o valor do aditivo será de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, onde prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, assim como previsto no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2024, assinado em 18 de setembro de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 16 de Janeiro de 2025,

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

PEDRO CASSIANO ASSUMPÇÃO DE FARIAS:03058279108

Assinado de forma digital por PEDRO CASSIANO ASSUMPÇÃO DE FARIAS:03058279108

MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.987.266/0001-91

Pedro Cassiano Assumpção de Farias
Representante Legal

Testemunhas:

[Assinatura]

[Assinatura]

019.697.461-02

032.421.211-98